



MOGI DAS CRUZES
PREFEITURA MUNICIPAL



PLANO OPERATIVO ANUAL POAUDI-2026

Auditoria-Geral

ANO | 2026

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. FUNDAMENTAÇÃO	5
3. MISSÃO, VISÃO E VALORES DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	6
3.1 Missão.....	6
3.2 Visão	6
3.3. Valores	6
4. OBJETIVOS	6
5. RECURSOS	7
6. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO POAUDI-2026	7
7. SELEÇÃO DAS AMOSTRAS.....	8
8. VIGÊNCIA	9
9. CRONOGRAMA	9
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS	10
11. ANEXOS.....	11

1. INTRODUÇÃO

A Auditoria-Geral, unidade integrante da Controladoria-Geral do Município de Mogi das Cruzes, apresenta a atualização do Plano Operativo Anual da Auditoria-Geral (POAUDI) para o exercício de 2026, realizada em decorrência da reestruturação organizacional promovida pela Lei Municipal nº 8.351/2026, que redefiniu a estrutura, as competências e a atuação institucional da Controladoria-Geral do Município. A atualização do planejamento tem por finalidade adequar as ações inicialmente previstas ao novo modelo organizacional, assegurando o alinhamento das atividades de auditoria interna governamental às competências legais da Auditoria-Geral e às prioridades estratégicas da Administração Municipal. O POAUDI estabelece o planejamento das atividades de auditoria interna governamental, contemplando ações de avaliação, consultoria e monitoramento, com o objetivo de verificar a adequação, a eficiência, a eficácia e a efetividade dos processos, procedimentos e controles adotados pela Administração Pública Municipal, contribuindo para o fortalecimento da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos.

Em conformidade com as competências estabelecidas pela **Lei Municipal nº 8.351/2026**, a Auditoria-Geral é a unidade responsável por planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades de auditoria interna governamental no âmbito do Poder Executivo Municipal, promovendo avaliações independentes e objetivas sobre a legalidade, legitimidade, conformidade, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade da gestão pública. Nesse contexto, a reavaliação do POAUDI representa o alinhamento do planejamento anual à nova estrutura institucional da Controladoria-Geral do Município, garantindo que a seleção dos trabalhos e a alocação dos recursos de auditoria observem as competências redefinidas, os riscos prioritários da Administração e as melhores práticas de auditoria interna governamental.

Compete-lhe realizar auditorias contábeis, financeiras, orçamentárias, patrimoniais, operacionais, de gestão e nas parcerias com o Terceiro Setor, a fim de fiscalizar atos e processos administrativos, coordenar o mapeamento e o monitoramento de riscos, desenvolver atividades consultivas e fornecer informações e subsídios técnicos que apoiem a tomada de decisões, o aprimoramento da governança, o fortalecimento dos controles internos e a melhoria contínua da Administração Pública Municipal. Além disso,

atua em apoio aos órgãos de controle externo e contribui para o cumprimento das determinações dos órgãos de fiscalização e controle.

O Plano Operativo Anual da Auditoria-Geral (POAUDI) de 2026 tem como principais finalidades: (1) consolidar, por meio de um cronograma, o direcionamento das atividades previstas até o final do aludido exercício, (2) propiciar ações preventivas, corretivas e orientativas às unidades administrativas, com o objetivo de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e a transparência das gestões administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial para, dessa forma, (3) fornecer o apoio necessário à Alta Administração na gestão dos recursos públicos e no atendimento das legislações vigentes.

Ainda, conforme o Manual do Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo- TCESP (p.28), o Plano Operativo Anual tem as seguintes vantagens:

- Identifica pontos fracos e ameaças nos cenários interno e externo;
- Auxilia a valoração da possibilidade de ocorrência e do grau de impacto do risco ou ameaça detectada;
- Auxilia nas medidas de minimização ou eliminação de riscos;
- Clarifica objetivos e, portanto, a extensão e a profundidade dos exames;
- Identifica a metodologia aplicável ao caso e os papéis de trabalho a serem utilizados;
- Reduz o grau de esquecimento e de omissão;
- Torna a gestão dos riscos transparente e facilita a comunicação entre os setores envolvidos com o processo de trabalho controlado;
- Funciona como instrumento de monitoramento e avaliação dos resultados.

Conforme preconizado pelas Normas Brasileiras de Contabilidade, mais especificamente pela NBC TI 01- Da Auditoria Interna, em seus itens 12.1.1.3 e 12.1.1.4, que tratam da Conceituação e Objetivos da Auditoria Interna:

“A Auditoria Interna compreende os exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações, metodologicamente estruturados para a avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente, e de gerenciamento de riscos, com vistas a assistir à administração da entidade no cumprimento de seus objetivos.

A atividade da Auditoria Interna está estruturada em procedimentos, com enfoque técnico, objetivo, sistemático e disciplinado, e tem por finalidade agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o



aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos, por meio da recomendação de soluções para as não-conformidades apontadas nos relatórios.”

Desta forma, com a execução das ações prevista no POAUDI-2026, pretende-se identificar se os controles aplicados são suficientes para garantir a confiabilidade e a efetividade dos procedimentos implantados nas diversas áreas, identificando possíveis gargalos, pontos falhos, erros e fraudes que possam estar lesando o erário e prejudicando a gestão pública.

A seleção das áreas e dos processos a serem examinados, auditados, fiscalizados, acompanhados e monitorados, levará em consideração aspectos como a materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco, a fim de que possa proporcionar evidência de auditoria suficiente e apropriada.

2. FUNDAMENTAÇÃO

As atividades do Sistema de Controle Interno estão amparadas e são exercidas em obediência aos dispositivos presentes na Constituição Federal, na Constituição Estadual, em Legislações Federais, Instruções e Manuais do Controle Externo do qual a Prefeitura é jurisdicionada.

- ✓ Artigos 31, 70 e 74, da Constituição Federal de 1988;
- ✓ Artigos 32, 35 e 150, da Constituição Estadual do Estado de São Paulo;
- ✓ Artigos de 75 até 80, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964;
- ✓ Artigo 59, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;
- ✓ Inciso IV, art. 19, §3º, art. 117, III, art. 169, art. 170 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- ✓ Artigos de 67 até 69, da Instrução nº 01/2024, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- ✓ Lei nº 8.351, de 18 de maio de 2026 - Dispõe sobre a Controladoria-Geral do Município de Mogi das Cruzes, estabelecendo sua estrutura organizacional básica; revoga a Lei nº [7.105](#), de 28 de dezembro de 2015, e dá outras providências;
- ✓ Normas Globais de Auditoria Interna (2024)- *The Institute of Internal Auditors* (IIA);

✓ Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TI 01- Da Auditoria Interna- Resolução CFC nº 986 de 21 de novembro de 2003);

✓ Manual Básico de Controle Interno, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de 2022.

3. MISSÃO, VISÃO E VALORES DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

3.1 Missão

Proporcionar segurança à Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes na consecução de seus objetivos organizacionais, por meio de uma gestão eficiente do Sistema de Controle Interno, focada na realização de auditorias e na disseminação de mecanismos de transparência e de integridade e auxiliar os órgãos de controle externo no exercício de suas atribuições legais.

3.2 Visão

Ser reconhecida pelo cidadão mogiano como ferramenta essencial na busca pela melhoria contínua da Administração Pública municipal, no combate à corrupção e na promoção de uma gestão íntegra e participativa.

3.3. Valores

- Ética;
- Imparcialidade;
- Idoneidade;
- Prevalência do interesse público;
- Transparência;
- Inovação.

4. OBJETIVOS

O POAUDI-2026 apresenta, de forma clara e objetiva, as atividades a serem realizadas pela Auditoria-Geral com o intuito precípua de orientar os procedimentos e os trabalhos dos seus integrantes, bem como dar transparência às ações que serão executadas durante o referido período.

5. RECURSOS

Atualmente, os recursos humanos da Auditoria Geral da Controladoria-Geral do Município de Mogi das Cruzes são constituídos pelos cargos previstos na Lei Municipal nº 8.351/2026, compreendendo um Auditor-Geral, um Diretor do Departamento de Auditoria Contábil, Financeira, Orçamentária, Patrimonial e de Gestão e um Diretor do Departamento de Auditoria de Parcerias com o Terceiro Setor, todos nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, e um Auxiliar de Apoio Administrativo, bem como da previsão legal de provimento dos cargos de Controlador do Município.

Com relação aos meios materiais, a Controladoria dispõe de um veículo para seus deslocamentos, de equipamentos de informática com acesso adequado à Internet e de instalações apropriadas, com a privacidade e segurança necessárias para o desenvolvimento de suas atividades.

A realização de trabalhos de maior complexidade ou especialização poderá contar com a colaboração técnica de outros servidores que possuam formação, experiência e perfil condizentes com a tarefa, mediante solicitação prévia.

6. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO POAUDI-2026

O planejamento das atividades de controle que compõem o POAUDI-2026 foi pautado, em especial, considerando os seguintes fatores:

- I. Levantamento das temáticas, considerando os apontamentos de órgãos de controle e as fiscalizações ordenadas realizadas em exercícios anteriores, a análise do índice de efetividade da Gestão Municipal (IEG-M), os objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) e as legislações vigentes;
- II. Os meios materiais e a estrutura de recursos humanos da Auditoria-Geral;
- III. O planejamento estratégico do município (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, em execução no exercício);
- IV. Acompanhamento/observações efetuadas no transcorrer do exercício;
- V. Necessidades administrativas de gestão da Prefeitura de Mogi das Cruzes;
- VI. Materialidade e Relevância dos pontos de controle escolhidos;
- VII. Disponibilidade de horas para execução das atividades.

- VIII. Determinações emanadas pelo TCE-SP ou outros órgãos de controle externo;
- IX. Fragilidades ou ausências de controles observados;
- X. Volume de trabalhos obrigatórios para cumprimento de normas legais;
- XI. A expectativa de agregação de valor e de geração de benefícios financeiros e não financeiros

7. SELEÇÃO DAS AMOSTRAS

Em razão da amplitude da atuação da Auditoria Interna, faz-se necessária a definição criteriosa das amostras a serem examinadas, observando-se os princípios da materialidade, relevância, criticidade e risco. Nesse contexto, o planejamento das atividades deverá, sempre que possível, fundamentar-se no mapeamento e na avaliação dos riscos dos processos e dos controles internos, de forma a subsidiar a definição dos objetos de auditoria e dos pontos de controle a serem contemplados no Plano Operativo Anual.

Em conformidade com a NBC TI 01, especialmente o disposto no item 12.2.4, a seleção das amostras deverá proporcionar evidência de auditoria suficiente e apropriada para fundamentar as conclusões dos trabalhos realizados.

A amostragem poderá ser aplicada à análise de processos administrativos, empenhos, processos licitatórios, contratos, prestações de contas de entidades do terceiro setor, bem como a outros atos, procedimentos, documentos e sistemas sujeitos à fiscalização, ao controle, ao acompanhamento e à avaliação pela Auditoria Interna.

Para a definição das amostras serão observados, entre outros, os seguintes critérios:

Materialidade: representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade, processo, procedimento ou ação);

I. Relevância: significa a importância ou o papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação à atividade desenvolvida pela municipalidade, ou ao processo e/ou procedimento realizado por órgão da administração direta do executivo municipal;

II. Criticidade: representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional alvo de fiscalização. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes etc., podendo ser estabelecidos por critério desta Controladoria e/ou por conta de apontamentos anteriores de Controle Interno e Externo;

III. Risco: possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos de procedimentos, processos e ações do executivo, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

A quantidade de amostras ou a totalidade dos objetos de análise serão definidas caso a caso, conforme o tipo de documento ou o tipo de exame a ser realizado, bem como de acordo com as limitações de recursos humanos do Sistema de Controle Interno.

8. VIGÊNCIA

O presente documento constitui atualização do Plano Operativo Anual da Auditoria-Geral (POAUDI-2026), originalmente elaborado para o exercício de 2026, em decorrência da reestruturação organizacional promovida pela Lei Municipal nº 8.351/2026, que redefiniu a estrutura, as competências e a atuação institucional da Controladoria-Geral do Município.

As alterações promovidas têm por finalidade adequar o planejamento anual às novas atribuições da Auditoria-Geral, preservando a continuidade das ações inicialmente previstas, com os ajustes necessários à nova estrutura organizacional e às prioridades estratégicas da Administração Municipal.

Dessa forma, permanecem válidos os trabalhos planejados desde 1º de janeiro de 2026, observadas as adequações constantes deste instrumento, cuja vigência estende-se até o encerramento do exercício financeiro de 2026, sem prejuízo de eventuais revisões decorrentes de alterações no cenário de riscos, de demandas supervenientes ou de determinações dos órgãos de controle.

9. CRONOGRAMA

O cronograma dos trabalhos da Auditoria-Geral será realizado por meio de atividades de monitoramento, de apoio e de auditoria interna, conforme contido nos quadros anexos.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do exercício de 2026, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos, congressos e capacitações), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas.

Ademais, a definição de diretrizes e áreas de fiscalização prioritárias não impedirá a realização de fiscalizações fora do escopo traçado no POAUDI-2026.

O referido Plano Operativo Anual da Auditoria-Geral poderá ser aperfeiçoado de acordo com a estrutura disponível para o Sistema de Controle Interno no município.

A Auditoria-Geral, unidade integrante da Controladoria-Geral do Município, a fim de cumprir com suas atribuições institucionais de controle operacional, contábil e normativo da Administração Municipal, poderá requisitar documentos de quaisquer órgãos municipais, além de realizar vistorias, auditorias e outros procedimentos fiscalizatórios que entender necessários.

Registra-se que os procedimentos de auditoria apresentam limitações de ordem técnica em várias áreas de atuação, tanto pela amplitude da matéria abordada, quanto pela limitação de pessoal e de recursos.

Os resultados das ações de auditoria, por meio da Controladoria-Geral do município, serão levados ao conhecimento da Prefeita Municipal e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem ciência e adotem as providências que se fizerem necessárias.

As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório quadrimestral de atividades da Controladoria-Geral do Município e, quando se fizer necessário, será solicitado parecer jurídico dos procuradores do município.

Por derradeiro, registra-se, para a execução deste plano, a necessidade de apoio da Alta Administração e da participação colaborativa dos servidores municipais nos seus respectivos âmbitos de atuação.

11. ANEXOS

QUADRO I - DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO

Atividades	Período
Avaliação da Informações no Portal da Transparência, conforme determina a Lei Federal 12.527/2011	Quadrimestral
Acompanhar o Calendário de Obrigações do TCE-SP, emitindo alertas aos setores responsáveis pelas informações a serem encaminhadas	Diário
Acompanhar o limite das despesas com pessoal e em caso de extrapolação avaliar as medidas adotadas para recondução dos limites	Quadrimestral
Avaliação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF)	Quadrimestral
Avaliação da Execução Financeira e Orçamentária	Quadrimestral
Avaliar o Índice de Aplicação em Saúde	Quadrimestral
Avaliar o Índice de Aplicação em Educação e FUNDEB	Quadrimestral
Acompanhamento do limite fixado para a Dívida Consolidada	Quadrimestral
Acompanhamento do limite das operações de crédito - financiamento, Avais e Garantias	Quadrimestral
Acompanhamento da emissão de alertas e advertências pelo TCE-SP com verificação das medidas saneadoras adotadas	Mensal
Acompanhamento das providências do Executivo Municipal em relação aos apontamentos e recomendações da Controladoria	Quadrimestral
Acompanhamento do Sistema de Apenados do TCE-SP	Mensal
Monitoramento dos valores das contratações diretas	Quadrimestral
Avaliação das contratações de pessoal por tempo determinado	Quadrimestral
Avaliação das conciliações bancárias	Quadrimestral
Avaliação do Relatório Resumido da Execução orçamentária (RREO)	Quadrimestral
Avaliação dos recolhimentos dos Encargos Sociais	Quadrimestral
Avaliação da Arrecadação da Dívida Ativa	Quadrimestral
Limites dos Repasses ao legislativo	Quadrimestral
Avaliação dos Precatórios Judiciais	Quadrimestral
Avaliação, por amostragem, das Compras Públicas (Licitação e Contratos)	Anual
Acompanhar a realização das Audiências Públicas para avaliação das metas fiscais	-
Acompanhar valores pagos a título de subvenção às entidades do 3º Setor	Quadrimestral
Analisar, por amostragem, a regularidade dos adiantamentos concedidos ao longo do mês	Quadrimestral
Elaborar o Relatório de Atividades da Controladoria-Geral do Município	Quadrimestral
Participação em eventos de capacitação	-
Verificar a regularidade do pagamento das horas extras	Quadrimestral
Avaliar o cumprimento das Metas contidas nas leis orçamentárias	Quadrimestral
Acompanhamento da inscrição dos restos a pagar	Quadrimestral

Transferências Especiais – Emendas PIX: efetuar o acompanhamento e avaliar a legalidade, a aplicação dos recursos, a regularidade das despesas e a transparência das transferências.	Quadrimestral
Avaliação IEG-M (I-Planejamento; I-Fiscal; I-Educ; I-Saúde; I-Amb; I-Cidade e I-Gov TI).	Anual
Elaboração do Plano Anual de Atividades da Auditoria-Geral POAUDI-2027	Nov/Dez

QUADRO II - DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO

Atividades	Período
Acompanhamento das fiscalizações realizadas pelo Controle Externo.	Ago-Dez
Orientação/Instrução das pastas municipais sobre os mais variados assuntos quando necessário, visando o bom andamento dos controles setoriais que devem atuar em cada segmento.	Ago-Dez



QUADRO III - DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES ESPECIAIS

Atividades		Período
Programa Time Brasil CGU	Capacitação dos servidores dos setores responsáveis pelo Controle Interno, Gestão de Riscos e Auditoria.	2º semestre
Acompanhar a implementação do Sistema Integrado de Prestação de Contas das Organizações Sociais de Saúde (SIPC – OSS/Instituto Ética Saúde)	Acompanhar a sistematização das práticas de governança, riscos e controles internos.	2º semestre
Estudos para elaboração do Estatuto de Auditoria Interna e do Manual de Auditoria Interna da Controladoria Geral da Prefeitura de Mogi das Cruzes	Padronização de procedimentos, definição de competências, metodologias, papéis, responsabilidades e normas de execução dos trabalhos de auditoria	2º semestre
Acompanhar os relatórios de acompanhamento do financiamento do CAF	Acompanhar, analisar e monitorar os relatórios de acompanhamento do financiamento do CAF, com vistas à verificação da regularidade da execução financeira	2º semestre
Promover a celebração de parcerias institucionais	Promover e articular a celebração de parcerias, acordos de cooperação técnica e instrumentos congêneres com outros órgãos e entidades públicas, com a finalidade de fortalecer o Sistema de Controle Interno, aprimorar práticas de governança, integridade, gestão de riscos, auditoria e transparência, bem como fomentar o intercâmbio de informações, conhecimentos e boas práticas.	2º semestre

QUADRO IV - DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA

Atividades	Período
Auditoria dos Termos de Colaboração e/ou Termos de Fomento com as Organizações da Sociedade Civil (MROSC) e/ou dos Contratos de Gestão com as Organizações Sociais da Saúde, quanto à execução e acompanhamento das contratações com o terceiro setor.	2º semestre
Estudo para implementação de visitas técnicas às entidades do Terceiro Setor	2º semestre
Auditoria das Licitações e/ou das Execuções Contratuais (amostragem)	2º semestre
Auditoria de Execuções de Atas de Registro de Preços (amostragem)	2º semestre
Escolas Municipais- (i) Avaliação das condições das escolas da rede pública municipal de ensino, em relação a infraestrutura, praças esportivas, recursos tecnológicos, condições sanitárias adequadas, atividades extracurriculares, (ii) Transporte escolar, (iii) materiais escolares, livros escolares, equipamentos de informática, uniformes.	2º semestre
Unidades de Saúde- (i) Funcionamento da unidade, (ii) Recursos Humanos, (iii) Instalações e equipamentos; (iv) Medicamentos e insumos, (v) Exames; Imunização, (vi) Assistência à gestante, (vii) Resolubilidade, (viii) Fluxo assistencial e Informações em saúde, (ix) entre outros itens.	2º semestre

Mogi das Cruzes, 12 de agosto de 2026.


SIGNATÁRIO
 Assinado eletronicamente por
Rodrigo Cardoso Reis
 Data: 12/08/2026 22:54
#e9c6deb3969011f1818d42010a2b6021

RODRIGO CARDOSO REYS
Controlador-Geral do Município


SIGNATÁRIO
 Assinado eletronicamente por
Fabio Costa Pizzolato
 Data: 12/08/2026 18:33
#e9c26fc1969011f1818d42010a2b6021

FABIO COSTA PIZZOLATO
Auditor Geral


SIGNATÁRIO
 Assinado eletronicamente por
Rafael Hiroshi Yuba
 Data: 13/08/2026 08:43
#e9bd5ddc969011f1818d42010a2b6021

RAFAEL HIROSHI YUBA

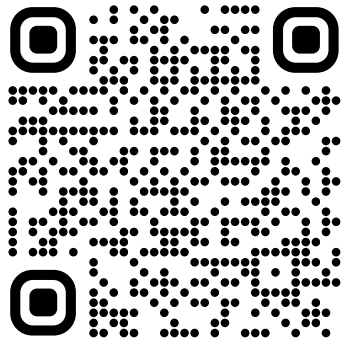
Dir. do Depto. de Auditoria Contábil, Financeira, Orçamentária, Patrimonial e de Gestão


SIGNATÁRIO
 Assinado eletronicamente por
Edson Shigueaki Takimoto
 Data: 12/08/2026 18:00
#e9b6f469969011f1818d42010a2b6021

EDSON SHIGUEAKI TAKIMOTO

Dir. do Depto. de Auditoria de Parcerias com o Terceiro Setor

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



Código validar.iti.gov.br: 74a2

2babc67687a0ed767eb53272d07
aa6db0be4bdd7477c4031cbb81c
ebad8d74a2 Hash SHA256 do originalURL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/dab43c6232aea213043b0527d5f00fbde6d57c8ea355e64c0>

Assinaturas concluídas: 4 de 4

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

Este documento possui um selo eletrônico

O documento foi selado eletronicamente por meio de um certificado digital. Para validar o selo eletrônico, **escaneie o QR Code ao lado em validar.iti.gov.br** ou utilize o link de validação para acessar a versão PAdES do documento. O formato PAdES mantém a integridade do conteúdo original e incorpora o certificado digital e as evidências criptográficas utilizadas no processo de selagem.

Assinaturas presentes no documento

SIGNATÁRIO

Assinado eletronicamente por
Edson Shigueaki Takimoto
Data: 12/08/2026 18:00
#e9b8f4699e9011f1818d42010a2b6021

SIGNATÁRIO

Assinado eletronicamente por
Rafael Hiroshi Yuba
Data: 13/08/2026 08:43
#e9bd5ddc969011f1818d42010a2b6021

SIGNATÁRIO

Assinado eletronicamente por
Fabio Costa Pizzolato
Data: 12/08/2026 18:33
#e9c26fc1969011f1818d42010a2b6021

SIGNATÁRIO

Assinado eletronicamente por
Rodrigo Cardoso Reis
Data: 12/08/2026 22:54
#e9c6deb3969011f1818d42010a2b6021

Trilha de auditoria

- 12/08/2026 18:00 **Edson Shigueaki Takimoto** (edsontakimoto@mogidascruzes.sp.gov.br, CPF 418.435.058-51) criou o documento
Hash SHA256 do arquivo: 2babc67687a0ed767eb53272d07aa6db0be4bdd7477c4031cbb81cebad8d74a2
- 12/08/2026 18:00 **Edson Shigueaki Takimoto** (edsontakimoto@mogidascruzes.sp.gov.br, CPF 418.435.058-51) visualizou o documento
Endereço de IP: 191.37.168.195 Porta: 21392
- 12/08/2026 18:00 **Edson Shigueaki Takimoto** (edsontakimoto@mogidascruzes.sp.gov.br, CPF 418.435.058-51) assinou o documento
Endereço de IP: 191.37.168.195 Navegador: Edge/151.0.0.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 21392 Arquitetura: x64 Precisão: 5km+
SO: Windows 10.0 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -23.6293, -46.6351
- 12/08/2026 18:33 **Fabio Costa Pizzolato** (fabio.cgm@mogidascruzes.sp.gov.br, CPF 365.425.008-47) visualizou o documento
Endereço de IP: 179.152.216.122 Porta: 62362
- 12/08/2026 18:33 **Fabio Costa Pizzolato** (fabio.cgm@mogidascruzes.sp.gov.br, CPF 365.425.008-47) assinou o documento
Endereço de IP: 179.152.216.122 Navegador: Chrome/151.0.7922.112 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 62362 Arquitetura: ARM64 Precisão: 5km+
SO: iOS 26_5_2 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -23.5246, -46.1835
- 12/08/2026 22:54 **Rodrigo Cardoso Reis** (rodrigoreys.cgm@mogidascruzes.sp.gov.br, CPF 223.943.158-06) visualizou o documento
Endereço de IP: 179.135.69.187 Porta: 42181



12/08/2026
22:54

Rodrigo Cardoso Reys (rodrigoreys.cgm@mogidascruzes.sp.gov.br, CPF 223.943.158-06) assinou o documento

Endereço de IP: 179.135.69.187	Navegador: Chrome/151.0.0.0	Tipo de geolocalização: IP
Porta: 41497	Arquitetura: ARM	Precisão: 5km+
SO: AndroidOS 10	Render engine: Gecko	Latitude e longitude: -23.5246, -46.1835



13/08/2026
08:43

Rafael Hiroshi Yuba (rafael.cgm@mogidascruzes.sp.gov.br, CPF 370.248.398-56) visualizou o documento

Endereço de IP: 191.37.168.195	Porta: 36038
--------------------------------	--------------



13/08/2026
08:43

Rafael Hiroshi Yuba (rafael.cgm@mogidascruzes.sp.gov.br, CPF 370.248.398-56) assinou o documento

Endereço de IP: 191.37.168.195	Navegador: Chrome/151.0.0.0	Tipo de geolocalização: IP
Porta: 36038	Arquitetura: x64	Precisão: 5km+
SO: Windows 10.0	Render engine: Gecko	Latitude e longitude: -23.6293, -46.6351